

MOVIMENTO

tografia cinematográfica, dentro da realidade do cinema brasileiro, precisa saber a respeito de câmeras, lentes, películas, filtros e acessórios.

Em *Macunaíma, da Literatura ao Cinema* (co-edição Livraria José Olympio-Embrafilme), Heloísa Buarque de Hollanda, a partir de sua tese de mestrado, intitulada *Heróis de Nossa Gente*, apresenta uma *montagem* de fragmentos, cartas, anotações e prefácios de Mário de Andrade, analisa a transposição da novela para o cinema e reproduz declarações do cineasta Joaquim Pedro de

Andrade sobre o projeto e a realização do filme.

Em São Paulo, a Editora Perspectiva, em co-edição com a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, lançou em sua coleção *Debates* mais um livro de ensaio do crítico Ismail Xavier — *Sétima Arte: Um Culto Moderno*. O volume compreende duas partes. Na primeira, o autor, com o objetivo de "esclarecer o significado de certas noções e posturas críticas diante do cinema", comenta as principais teorias cinematográficas estabelecidas internacionalmente entre a I

Guerra Mundial e o advento do cinema sonoro. A segunda parte, mais extensa, analisa os primórdios do pensamento cinematográfico no Brasil, detendo-se nas relações entre o movimento modernista e o cinema, no trabalho da revista *Cinearte* e do jornal *Fan* (órgão do Chaplin-Club) e terminando com um estudo especial da teoria de Otávio de Faria.

Em Salvador, a Fundação Cultural do Estado da Bahia publicou, em edição póstuma, *A História do Cinema Vista da Província*, de Walter da Silveira, falecido em 1970. A obra, que ficou inacabada (tem organização e apresentação de José Umberto Dias), documenta a história do cinema na Bahia desde a chegada dos primeiros aparelhos de projeção até o movimento de produção de longas-metragens iniciado por volta de 1960.



PORTARIA DO CURTA NA TV

Íntegra da Portaria Interministerial nº 308, de 13/03/79, tornando obrigatória a veiculação de curtas-metragens brasileiros na Televisão:

"OS MINISTROS DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES E DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e,

1. CONSIDERANDO as finalidades educativas e culturais da radiodifusão, claramente expressas nos arts. 38, alínea "d", do Código Brasileiro de Telecomunicações e 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

2. CONSIDERANDO a necessidade de que as emissoras de radiodifusão de som e imagem tenham, em caráter permanente, parcela de programação produzida em território nacional;

3. CONSIDERANDO a importância do filme brasileiro de curta metragem como meio de veiculação cultural, informativa, técnica e científica;

4. CONSIDERANDO o papel do filme brasileiro de curta metragem como documento da realidade brasileira;

5. CONSIDERANDO o disposto no inciso 12 do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

RESOLVEM:

1º As entidades executoras de serviços de radiodifusão de sons e imagens deverão veicular, semanalmente, um mínimo de 30 minutos de programação baseada em filme brasileiro de curta metragem.

2º Para efeito desta obrigatoriedade entende-se por filme brasileiro de curta metragem aquele assim definido pelo CONCINE.

3º As entidades que exibirem a mencionada programação no período de 7 às 17 horas, em dias de sábado ou domingo, poderão abater esta veiculação da obrigatoriedade fixada pela Portaria Interministerial nº 408 de 29 de julho de 1970.

4º Na hipótese do cumprimento da obrigatoriedade referida no item anterior, as executoras receberão, sem ônus, programas produzidos pelo órgão federal próprio.

5º A reprogração é vedada por um período mínimo de 180 dias.

6º A fiscalização do disposto nesta portaria será exercida pelo DENTEL.

7º Esta portaria entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Junto com a Portaria foram divulgados os pontos básicos para a formulação de Convênio para a produção de programas de televisão baseados em curtas-metragens:

"1. Serão, inicialmente, produzidos 52 (cinquenta e dois) programas de 30 (trinta) minutos e 12 (doze) programas de 75 (setenta e cinco) minutos, utilizando-se curtas-metragens prontos e ordenados por assunto.

2. Deverá ser criada uma Equipe Técnica, constituída por 4 (quatro) elementos — Coordenador, Redator, Diretor de Produção e Montador — para a produção dos 64 (sessenta e quatro) programas.

3. Ao PRONTEL caberá a responsabilidade de Coordenação dos programas, cuidando para que os mesmos se adequem às diretrizes da portaria 408.

4. A EMBRAFILME — Empresa Brasileira de Filmes S/A contratará a Equipe Técnica, que a ela ficará diretamente vinculada, cabendo a esta empresa a produção executiva dos programas.

5. A Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa participará com o estúdio, equipamento e demais elementos e materiais técnicos necessários à realização e à edição dos programas.

6. Serão liberados recursos no montante de Cr\$. . . 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a realização dos 64 (sessenta e quatro) programas, compreendendo este montante:

a) o pagamento aos produtores dos direitos de exibição

dos curtas-metragens, cotado o minuto a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pelo prazo de 2 (dois) anos e o máximo de 3 (três) exposições em cada canal de televisão;

b) o pagamento de outras despesas: apresentadores, fitas de *video tape*, fretes e eventuais.

7. Os recursos serão originados do Ministério da Educação e Cultura, através do PRONTEL e da EMBRAFILME — Empresa Brasileira de Filmes S/A; e do Ministério das Comunicações."

A NOVA LUTA DOS CURTA-METRAGISTAS!

Vencida a batalha pela colocação do curta-metragem na televisão, o cineasta Nilton Nunes, presidente da ABD, anunciou que o próximo passo será conseguir que os programas — que serão baseados no *Coisas Nossas*, da Embratilme, levado na TVE do Rio — sejam dirigidos pelos próprios curtametragistas, "porque temos que participar desse outro grande veículo que é a tevê, não podemos apenas ficar fazendo cinema":

— Estamos desenvolvendo um novo projeto para cuidar desses programas. Cada um deles (ou um certo número) seria realizado por um diretor diferente, possibilitando que as pessoas que fazem cinema participem também da televisão. Nós próprios faríamos a gravação dos programas em *video tape*, acompanhando todo o processo. Seria uma espécie de reciclagem do pessoal de cinema, que sempre trabalhou com máquina de filmar, celulóide e moviola, para co-